



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI 120/99

EMENTA: Regulamento o Art. 29, Inciso 5º da Constituição Federal de acordo com a Emenda Constitucional nº 19 de 04 de Junho de 1998, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério/PE no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica estabelecido em R\$ 1.000,00 (um mil reais), o subsídio do Cargo de Secretário Municipal, símbolo CC-1 e cargo equivalente no âmbito do Executivo e do Legislativo, pago em parcela única.

Art. 2º - As despesas necessárias para a implantação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor com seus efeitos retroativos ao 1º de janeiro de 1999, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 09 de março de 1999.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =